

REGULAMENTO OFICIAL

Campanha Indicou, Ganhou!

1. Objetivo da campanha

A campanha “Indicou, Ganhou – Edição Natal 2025” tem o objetivo de reconhecer e premiar clientes que indicarem novas pessoas interessadas em iniciar o processo de cidadania italiana com a nossa empresa. O benefício será concedido após a contratação efetiva realizada pelos indicados.

2. Período de vigência

A campanha é válida para indicações que realizarem contratações até 31/12/2025, às 15h (horário de Brasília).

3. Participação

3.1. Poderão participar colaboradores da empresa e clientes que tenham processo ativo ou concluído com a empresa, bem como clientes que estejam em fase de contratação;

3.2. A participação se dá exclusivamente por meio de indicações realizadas pelos canais oficiais da empresa, com número de protocolo gerado;

3.3. Será considerada indicação válida aquela que resultar em contratação efetiva do processo de cidadania italiana.

4. Premiação por Indicação – R\$ 1.000,00

4.1. Cada indicação válida que resultar em contratação confirmada dará ao participante o direito de receber R\$1.000,00 (mil reais);

4.2. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias úteis após a confirmação da contratação pela pessoa indicada;

4.3. Não há limite máximo de indicações premiadas por participante.

5. Corrida de Natal – Prêmio Roma 2026

5.1. A partir da terceira indicação concluída dentro do período da campanha, o participante passa automaticamente a integrar a corrida de maior número de indicações contratadas;

5.2. O participante que finalizar a campanha com o maior número de indicações que iniciaram processo de reconhecimento da Cidadania Italiana com a Gioppo & Conti será declarado vencedor;

5.3. O prêmio inclui:

- Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica: São Paulo para Roma e Roma para São Paulo;
- Direito a 01 (um) acompanhante;

5.4. O prêmio não inclui hospedagem, alimentação, deslocamentos internos ou quaisquer outras despesas pessoais;

5.5. As datas específicas da viagem serão fornecidas pela empresa após a divulgação do vencedor;

5.6. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

6. Divulgação do resultado

O vencedor da Corrida de Natal será divulgado em 27 de fevereiro de 2026, pelos canais oficiais da empresa.

7. Desclassificação

A empresa reserva-se o direito de desclassificar participantes em caso de:

- fraude, tentativa de fraude ou conduta que viole os critérios da campanha;
- informações falsas ou divergentes sobre a indicação;
- práticas que contrariem os princípios éticos da empresa;

8. Disposições gerais

8.1. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento;

8.2. A empresa poderá alterar qualquer item deste regulamento, sempre que necessário, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais;

8.3. Situações não previstas serão analisadas pela diretoria da empresa, cuja decisão será soberana;

Santos, 10 de dezembro de 2025.